



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 75/2010 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 44, de 10 de janeiro de 2001, que aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde a modalidade de assistência – Hospital Dia, define as normas e estabelece requisitos para a realização dos procedimentos dessa modalidade de atendimento;
2. O interesse do gestor da saúde do município de **Fortaleza** no credenciamento do Hospital do Câncer – Instituto do Câncer do Ceará, para funcionar como Hospital Dia, conforme consta no processo Nº. 129217/2009 - PMF;
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria - CORAC, favorável ao cadastramento de 4 (quatro) leitos de Hospital Dia no Setor de Intercorrências do Hospital do Câncer do município de Fortaleza-CE, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o credenciamento do Hospital do Câncer – Instituto do Câncer do Ceará, CNPJ Nº 07.265.515/0001-62 e CNES Nº 272322-0, do município de Fortaleza, para funcionar 4 (quatro) leitos localizados no Setor de Intercorrências, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em regime de atendimento de Hospital Dia.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de março de 2010.

JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS